

Anula dotação e abre Crédito Especial.

DJALMA WASHINGTON RODRIGUES NUNES, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambeiro decreta/ e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica cancelado em dotação do Orçamento vigente, a seguinte importância:

8.84.2 - Material Permanente R\$- 60.000,00

ARTIGO 2º - Com os recursos decorrentes com a anulação / de que trata o artigo anterior, fica aberto na Tesouraria Municipal, um Crédito Especial de R\$- 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de implemento agrícola, composto de 3 (três) peças, como sejam: um trator, um arado e uma grade de discos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro,

em 14 de Julho de 1953.

DJALMA WASHINGTON RODRIGUES NUNES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 14 de julho de 1953.